



### **Resolução nº 015/2013 – CIB/PR**

A Comissão Intergestores Bipartite – CI/PR, em reunião ordinária ocorrida em 25 de junho de 2013 no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Estadual nº17.544/2013, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo ao Programa Família Paranaense, conforme Instrumento anexo.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 25 de junho de 2013.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Coordenadora da CIB

**José Roberto Zanchi**  
Presidente do Cogemas



**Anexo da Resolução nº015/2013 CIB/PR**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**  
**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**  
**PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL**  
**INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE**  
**EXERCÍCIO 2013/2014**

(Prefeitura)

**I. DADOS CADASTRAIS**

**1. ÓRGÃO PROPONENTE**

Nome:  
Nível de Gestão:  
CNPJ:  
Cidade:  
UF: PR  
Endereço:  
CEP:  
Telefone:  
Fax:  
Email:  
Prefeito:

**2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome:  
CNPJ:  
Cidade:  
UF:  
Endereço:  
CEP:  
Telefone:  
Fax:  
Email:  
Gestor:

**3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome:  
CNPJ:  
Vínculo Institucional: Sec. Municipal da Assistência Social ou Congenere  
Telefone:  
Ato de Criação:  
Número Ato:  
Data Assinatura:  
Data Publicação:

**4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome:  
Cidade:  
UF:  
Endereço:  
CEP:  
Secretário (a) Executivo (a):



#### 4.1 CONSELHEIROS:

CPF	Nome	Cargo	Início	Mandato	Fim do Mandato



## II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO FÍSICO - 2013/2014 - 16 meses

### REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO: 50% DAS METAS PACTUADAS NO TERMO DE ADESÃO

Serviço	Público	Previsão de Atendimento
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;		
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.		
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;		
Serviço Especializado em Abordagem Social;		
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;		
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;		
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.		
<b>ALTA COMPLEXIDADE</b>		
Serviço de Acolhimento Institucional (criança, adolescente, idosos, jovens, mulher em situação de violência, pessoas com deficiência, famílias), nas seguintes modalidades:		
* Abrigo Institucional		
* Casa-Lar;		
* Casa de Passagem;		
* Residência Inclusiva.		
Serviço de Acolhimento em República (jovens, adultos, idosos);		
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (criança e adolescente);		
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (famílias e indivíduos).		
<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
Auxílio Natalidade		
Auxílio Funeral		
Vulnerabilidade Temporária		
Calamidade Pública		



### III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1ª PARCELA - TOTAL 2013

2ª PARCELA - TOTAL 2014

TOTAL 16 MESES

### VALOR R\$

18.118,70

18.118,70

36.237,40



#### IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

<b>Serviço</b>	<b>Custeio</b>	<b>Capital</b>	<b>RH</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;			
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;			
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.			
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
<b>MÉDIA COMPLEXIDADE</b>			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;			
Serviço Especializado em Abordagem Social;			
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;			
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;			
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.			
<b>ALTA COMPLEXIDADE</b>			
Serviço de Acolhimento Institucional (criança, adolescente, idosos, jovens, mulher em situação de violência, pessoas com deficiência, famílias), nas seguintes modalidades:			
* Abrigo Institucional			
* Casa-Lar;			
* Casa de Passagem;			
* Residência Inclusiva.			
Serviço de Acolhimento em República (jovens, adultos, idosos);			
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (criança e adolescente);			
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (famílias e indivíduos).			
<b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO</b>			
Gestão de serviços;			
Gestão e organização do SUAS;			
Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;			
Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria;			
Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;			
Gestão da informação do SUAS;			
Implementação da vigilância socioassistencial;			
Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;			
Gestão financeira dos fundos de assistência social;			
Gestão articulada e integrada com o Programa BPC na Escola;			
Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e			
Monitoramento do SUAS;			
<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>			
Auxílio Natalidade			
Auxílio Funeral			
Vulnerabilidade Temporária			
Calamidade Pública			



## V. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor R\$
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS(anoal):	
2. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal):	
3. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anoal):	
4. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício (1+2+3):	

## VI. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO

### 1. PARECER

(Texto)

#### 1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Favorável

Desfavorável

1.2 Data da Reunião:

1.3 Resolução/Deliberação:

1.4 Ata nº:

## VI. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

---

PREFEITO

---

SECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONGÊNERE